DECRETO LEGISLATIVO, Nº 001/2021.

PROMULGADO
Sala das Sessões 01/07/2021
Presidente

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DAS CONTAS do Município de Timbaúba, concernente ao exercício financeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18, parágrafo único, IV, da Resolução nº 09/78 – Regimento Interno -, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Timbaúba - gestão do prefeito Ulisses Felinto Filho -, concernente ao exercício financeiro de 2017.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timbaúba, em 01 de julho de 2021.

Ver. Josinaldo Barbosa de Araújo
Presidente